TRIBUNAL DE CONTAS
GABINETE
Fls._____
MINAS GERAIS

**À Secretaria da 1ª Câmara,**
**Processo: 850529**
**Natureza: Tomada de Contas Especial**
**Entidade: Prefeitura Municipal de Uberlândia**
**Relator: Conselheiro Sebastião Helvécio**
**Exercício: 2011**

Determino a **intimação** do atual prefeito de Uberlândia, nos termos do disposto no art. 77, II, da Lei Complementar estadual n. 102/08, combinado com o art. 151, § 2º, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução n. 12/08), por via postal, para que encaminhe a este Tribunal o posicionamento da Prefeitura de Uberlândia quanto ao pedido de parcelamento de dívida feito pelo Sr. Alcindo Guimarães, referente ao débito deste junto ao Município, conforme petição enviada ao Procurador Geral do Município, em 15 de setembro de 2016.

Manifestando-se o intimado, encaminhem os autos ao Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

Transcorrido *in albis*, retornem-me os autos.

Tribunal de Contas, 22 de março de 2017.

**Sebastião Helvecio**
**Conselheiro Relator**

mh